

EXAME DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL DA ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS DE 26 DE JUNHO DE 2010

MÓDULO CONTABILIDADE FINANCEIRA

QUESTÃO 1

As Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF).

ENQUADRAMENTO JURÍDICO APLICÁVEL:

ALÍNEA a) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 158/2009, DE 13 DE JULHO

QUESTÃO 2

30.000€.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO APLICÁVEL:

ALÍNEA a) DO NÚMERO 2 E ALÍNEA a) DO NÚMERO 3 DO ARTIGO 295.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

QUANTIA QUE SEMPRE A ANDAR AUTO PORTUGAL, SA DESEMBOLSOU PARA ADQUIRIR AS ACÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL DE SEMPRE A ANDAR AVEIRO, SA IGUAL A 40.000€

VALOR NOMINAL DAS ACÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL DE SEMPRE A ANDAR AVEIRO, SA ADQUIRIDAS POR SEMPRE A ANDAR AUTO PORTUGAL, SA IGUAL A 10.000€

MONTANTE DO PRÉMIO DE EMISSÃO IGUAL A 30.000€ = 40.000€ - 10.000€

QUESTÃO 7

Divulgar no Anexo um activo contingente.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

§ 30, § 31, § 32, § 33, § 34 E § 84 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 21 - *PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES*

QUESTÃO 8

Fluxos de caixa das actividades de investimento - Recebimentos provenientes de activos fixos tangíveis.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

§ 3, ALÍNEA b) DO § 12 E § 16 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 2 - *DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA*

ALÍNEA e) DO ARTIGO 1.º DA PORTARIA N.º 986/2009, DE 7 DE SETEMBRO - *ANEXO N.º 5*
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRECTO



QUESTÃO 10

21.500€.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

§ 30, ALÍNEA a) DO § 66, § 70 E § 71 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 7 - *ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS*

ENQUADRAMENTO FISCAL APLICÁVEL:

CÓDIGO 2375 DO GRUPO 4 DA DIVISÃO I DA TABELA II (ANEXO AO DECRETO REGULAMENTAR N.º 2/90, DE 12 DE JANEIRO)

VIATURAS ADQUIRIDAS EM 2007:

VALOR DO CUSTO DE AQUISIÇÃO IGUAL A 30.000€ = 15.000€ + 15.000€

VALOR DAS DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS IGUAL A 22.500€ = (30.000€ - 0€) * 25,00% * 3

VALOR DA QUANTIA ESCRITURADA IGUAL A 7.500€ = 30.000€ - 22.500€

VALOR DO GANHO DECORRENTE DO DESRECONHECIMENTO IGUAL A 6.000€ = 3.000€ + 3.000€

VALOR DOS PROVENTOS LÍQUIDOS DA ALIENAÇÃO IGUAL A 13.500€ = 7.500€ + 6.000€

VIATURA ADQUIRIDA EM 2008:

VALOR DO CUSTO DE AQUISIÇÃO IGUAL A 16.000€

VALOR DAS DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS IGUAL A 8.000€ = (16.000€ - 0€) * 25,00% * 2

VALOR DA QUANTIA ESCRITURADA IGUAL A 8.000€ = 16.000€ - 8.000€

VALOR DO GANHO DECORRENTE DO DESRECONHECIMENTO IGUAL A 0€

VALOR DOS PROVENTOS LÍQUIDOS DA ALIENAÇÃO IGUAL A 8.000€ = 8.000€ + 0€

QUESTÃO 11

Outros rendimentos.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

NÚMERO 3 DO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 158/2009, DE 13 DE JULHO

ALÍNEA b) DO § 3.1 DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

ALÍNEA c) DO ARTIGO 1.º DA PORTARIA N.º 986/2009, DE 7 DE SETEMBRO - ANEXO N.º 3:
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

QUESTÃO 12



Reconhecer o valor de aquisição das viaturas no activo não corrente, valor que também figurará no passivo, repartido entre o passivo corrente e o passivo não corrente.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

§ 28 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 7 - *ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS*

§ 4, § 7, § 8, ALÍNEA c) DO § 10, § 20, § 21 E § 22 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 9 - *LOCAÇÕES*

QUESTÃO 13

300€.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

§ 2.3 DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

§ 22 DA ESTRUTURA CONCEPTUAL DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

§ 4, ALÍNEA a) DO § 5 E § 7 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 10 - *CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS*

$$[(20.000€ \times 6\%) / 12] \times 3 = 300€$$

QUESTÃO 14

Integralmente em Activo não corrente.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

§ 10, § 11 E § 14 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 1 - *ESTRUTURA E CONTEÚDO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS*

QUESTÃO 15

Reconhecido integralmente como gastos do exercício 2010.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

§ 13 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 7 - *ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS*

QUESTÃO 16

O reconhecimento no balanço de abertura de 2010 em 1 de Janeiro de 2010, de um aumento de activo corrente reflectido em resultados transitados.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

ALÍNEA d) DO § 7 E § 8 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 3 - *ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NORMAS CONTABILÍSTICAS E DE RELATO FINANCEIRO (NCRF)*

§ 25 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 13 - *INVENTÁRIOS*



QUESTÃO 36

Nenhum excedente de revalorização.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

§ 31, § 32 E § 33 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 7 - *ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS*

QUESTÃO 37

Deve reflectir os pontos atribuídos no exercício, mensurando a importância imputada aos créditos de prémio por referência ao justo valor destes, i.e. a quantia pela qual os créditos de prémio poderiam ser vendidos separadamente.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

§ 1.4 DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

§ 13 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 20 - *RÉDITO*

§ 5 E § 6 DA *IFRIC (INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING INTERPRETATIONS COMMITTEE)*
13 - *CUSTOMER LOYALTY PROGRAMMES*

QUESTÃO 38

Nos termos estabelecidos como vendas de bens.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

§ 1.4 DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

§ 3 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 19 - *CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO*

§ 3 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 20 - *RÉDITO*

ALÍNEA (a) DO § 10 DA *IFRIC (INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING INTERPRETATIONS COMMITTEE) DRAFT INTERPRETATION 21 - REAL ESTATE SALES*

QUESTÃO 39

160.000€.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

§ 8, § 9, ALÍNEA a) DO § 12, § 13, § 17, § 18, § 56, § 64, § 73, § 87, § 88 E § 96 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 6 - *ACTIVOS INTANGÍVEIS*

VALOR DO CUSTO IGUAL A 300.000 u.m.

VALOR DA AMORTIZAÇÃO NO ANO N+1 IGUAL A 80.000 u.m. $= (300.000 \text{ u.m.} - 40.000) / 150.000$



VALOR DA AMORTIZAÇÃO NO ANO N+2 IGUAL A 60.000 u.m. = (300.000 u.m. * 30.000) / 150.000

VALOR DAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS IGUAL A 140.000 u.m. = 80.000 u.m. + 60.000 u.m.

VALOR DA QUANTIA ESCRITURADA IGUAL A 160.000 u.m. = 300.000 u.m. - 140.000 u.m.

QUESTÃO 40

Nenhuma das anteriores.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA APLICÁVEL:

ALÍNEA b) DO § 12 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 22 -
CONTABILIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO GOVERNO E DIVULGAÇÃO DE APOIOS DO GOVERNO

§ 5, § 15, § 44, § 51 E § 55 DA NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO 25 -
IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

ENQUADRAMENTO FISCAL APLICÁVEL:

ALÍNEA b) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 22.º DO CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO
DAS PESSOAS COLECTIVAS

VALOR DO SUBSÍDIO IGUAL A 500.000 u.m.

VALOR DO IMPOSTO DIFERIDO IGUAL A 125.000 u.m. = 500.000 u.m. * 25%

VALOR DO IMPOSTO RELATIVO AO ANO N IGUAL A 12.500 u.m. = 50.000 u.m. * 25%

CONTABILIZAÇÃO:

PELO RECONHECIMENTO DO SUBSÍDIO

CAIXA OU DEPÓSITOS À ORDEM OU OUTRAS CONTAS A RECEBER (DÉBITO), POR VALOR
IGUAL A 500.000 u.m.

SUBSÍDIOS - ANTES DE IMPOSTOS (CRÉDITO), POR VALOR IGUAL A 500.000 u.m.

PELO IMPOSTO DIFERIDO

SUBSÍDIOS - IMPOSTOS DIFERIDOS (DÉBITO), POR VALOR IGUAL A 125.000 u.m.

PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS (CRÉDITO), POR VALOR IGUAL A 125.000 u.m.

**PELO IMPOSTO RELATIVO AO ANO N (ALÍNEA b) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 22.º DO CÓDIGO
DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS)**

PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS (DÉBITO), POR VALOR IGUAL A 12.500 u.m.

IMPOSTO DIFERIDO (CRÉDITO), POR VALOR IGUAL A 12.500 u.m.

RESULTADOS TRANSITADOS (DÉBITO), POR VALOR IGUAL A 12.500 u.m.



SUBSÍDIOS - IMPOSTOS DIFERIDOS (CRÉDITO), POR VALOR IGUAL A 12.500 u.m.

QUANTIA DO SUBSÍDIO A FIGURAR NOS CAPITAIS PRÓPRIOS DO BALANÇO IGUAL A 387.500 u.m. = 500.000 u.m. - 125.000 u.m. + 12.500 u.m.